

LEI MUNICIPAL 3052, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Instituto Social Alvorada – ISA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** o **INSTITUTO SOCIAL ALVORADA – ISA**, sem fins lucrativas, com sede na Rua Treze de Maio nº 222 – Setor Rodoviário e foro na comarca de Araguaína – Tocantins, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 15.322.728/0001-07. A mesma foi constituída em 29 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 04 de outubro de 2017.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Lei Municipal Publicada no DOM nº1422, Ano VI, sexta-feira, 06 de outubro de 2017.